



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.024 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.789,80 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$15.789,80 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO:	11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
PROJETO/ATIVIDADE:	1036 – REFORMA DA GARE DA ESTAÇÃO FERREA - EMENDA PARL.LAZIER MARTINS			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL	
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS	
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD
TOTAL	.....			R\$ 15.789,80
				R\$ 15.789,80

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 15.789,80 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2018 no vínculo 01 - LIVRE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:  
Alex Pedron Wancura  
Sec. de Administração